



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 521/2020 – GP

Foz do Iguaçu, 8 de julho de 2020.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 203/2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 203/2020, de autoria do Nobre Vereador Beni Rodrigues, encaminhado pelo Ofício nº 426/2020-GP, de 16 de junho de 2020, dessa Casa de Leis, acerca do acompanhamento e prevenção de suicídios na Guarda Municipal, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio do Memorando nº 154/2020/SMSP, esclarecendo que existe um conjunto de mecanismos ativos para prevenir e tratar os problemas de saúde física e mental dos servidores do quadro da Guarda Municipal.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro  
Prefeito Municipal



Ao Senhor  
**BENI RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
**FOZ DO IGUAÇU – PR**

RJS / CKS

HOME PAGE: [www.pmfii.pr.gov.br](http://www.pmfii.pr.gov.br)



# MEMORANDO INTERNO

EMITENTE

SMSP

DESTINATARIO

SMAD/DIAD

ASSUNTO

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 203/2020

NÚMERO

154/2020/SMSP

DATA

07/07/2020

Senhora Diretora,

A Secretaria Municipal de Segurança Pública recepcionou o despacho da DIAD, relacionado ao **Requerimento nº 203/2020** de autoria do vereador Beni Rodrigues, que solicita informações “acerca do acompanhamento e prevenção de suicídios na Guarda Municipal, pedindo dados estatísticos contendo o número de casos ocorridos nos últimos 10 (dez) anos, indicando as medidas adotadas pelo município na prevenção dessas ocorrências relacionadas à categoria, bem como a quantidade de afastamentos provisórios ou definitivos, por problemas psicológicos, psiquiátrico e de outros motivos nos últimos 24 meses, separadamente, identificando aqueles casos em que é possível vincular a algum evento traumático no exercício da profissão”.

Inicialmente esclarecemos que a SMSP, não dispõe de privilégios ou regime diferenciado para atendimento da saúde dos servidores lotados na Guarda Municipal, sendo o atendimento realizado de acordo com a legislação tratado por meio do **Estatuto do Servidor Público Municipal de Foz do Iguaçu** (Lei Complementar Nº 17 de 30 de agosto de 1993), que define um amplo conjunto de benefícios e proteção aos servidores em caso de problema de saúde física ou mental, bem como aponta as formas de reabilitação e readequação funcional, as quais são regulamentadas por meio do Decreto nº 26.618, de 20 de agosto de 2018.

A SMSP mantém atenção e esforço continuado com finalidade de proteger a saúde mental dos servidores, buscando prevenir desta forma suas consequências, que inclui as atitudes trágicas como o suicídio. Nesse sentido se destaca a pronta resposta por parte da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município, a qual foi criada pela Lei nº 4.527, de 17 de julho de 2017, justamente para viabilizar melhorias contínuas de proteção, saúde e bem-estar dos servidores municipais, através dos serviços de Perícia Oficial, Licença para Acompanhamento por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com Junta Médica Oficial.

Em termos de ações preventivas no aspecto psicológico dos Guardas Municipais, cabe esclarecer que a SMSP em cumprimento de Convênio que mantém com o Ministério da Justiça, por meio da Polícia Federal, anualmente realiza capacitações e treinamentos entre os quais são aplicados atividades com vista a promover a qualidade de vida e a prevenção ao estresse no trabalho; bem como, a cada dois anos todos os Guardas Municipais são submetidos à avaliação psicológica,



# MEMORANDO INTERNO

EMITENTE

SMSP

DESTINATARIO

SMAD/DIAD

ASSUNTO

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 203/2020

NÚMERO

154/2020/SMSP

DATA

07/07/2020

cuja aprovação é necessária para a renovação do porte de arma do servidor; além de outras avaliações em caso de confronto armado.

Por parte da SMSP, outras medidas são aplicadas no sentido de melhorar a qualidade de vida do servidor no trabalho, a exemplo, citamos que de 04/02 a 27/02/2020, a Secretaria de Segurança Pública, em Cooperação Técnica entre o Instituto Vida e Diretoria de Saúde Ocupacional desenvolveu o **Projeto Vida Saudável** para os integrantes da Guarda Municipal, Agentes Patrimoniais e Vigias de Foz do Iguaçu, com palestras com psicólogos e profissionais da área médica, sobre Síndrome de Burnout, Pilares do estilo de vida, motivação, workshop e questionários, com objetivo de estimular a qualidade de vida dos servidores.

Por outro lado, no aspecto de cuidados com o ambiente de trabalho o Município dispõe de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT -, criado pela **Lei Nº 3778, de 16 de Dezembro de 2010**, que tem por finalidade planejar, implantar e gerenciar programas de ações preventivas nos serviços do Município e, também organizar e participar de atividades consideradas de Segurança e Medicina do Trabalho.

Sobre os dados estatísticos de casos de suicídios de servidores da Guarda Municipal, informamos que foram registrados nos últimos 10 anos e em toda a história da instituição, a morte de 03 (três) profissionais, com as causas atribuídas a suicídios. Embora não se trata de uma área de domínio da SMSP, que é de difícil entendimento até para as ciências que tratam do assunto, nos casos em questão, não há indícios ou evidências sobre a existência de relação dos eventos, com ocorrências traumáticas do exercício da profissão, tampouco com frustrações com o serviço ou com as condições de serviços dos servidores, considerando que os profissionais desenvolvem jornada de trabalho de 6h diárias, com atividades bem distribuídas, não havendo excessos na cobrança funcional ou sobrecargas nas atividades individualizadas, as quais são desenvolvidas em excelentes condições em termos de materiais e equipamentos, além dos servidores possuírem um dos melhores salários em termos de Guardas Municipais do país, incluindo boa respeitabilidade e aceitação perante a população.

Descrevendo separada e sucintamente, os três trágicos acontecimentos com membros da Guarda Municipal, constata-se que no primeiro caso o servidor tinha 43 anos de idade, estava há 21 anos na corporação, passava por uma excelente fase profissional, com função na Coordenação da Defesa Civil, bem relacionado com



# MEMORANDO INTERNO

EMITENTE

SMSP

DESTINATARIO

SMAD/DIAD

ASSUNTO

RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 203/2020

NÚMERO

154/2020/SMSP

DATA

07/07/2020

a Administração Pública, iria assumir uma das Diretorias da SMSP na semana seguinte, também estava decidido a concorrer nas eleições para Presidência da AGM. Contudo, há relato que tinha descontrole financeiro e com ingestão de bebida alcoólica e enfrentava uma crise conjugal. No segundo caso o servidor também com 43 anos de idade, estava há 20 anos no cargo, enfrentava um processo judicial no qual acreditava que seria exonerado do serviço público. Há relato de que tinha descontrole financeiro e de ingestão de bebida alcoólica; bem como estava em crise conjugal. No terceiro caso o servidor tinha 45 anos de idade, estava no cargo há 27 anos e demonstrava estar satisfeito com a função e realizado pessoalmente por ter concluído os estudos e se formado academicamente, em psicologia, inclusive atuando como instrutor dos Guardas Municipais nas atividades com foco na prevenção do estresse e qualidade de vida. Há relato que tinha algum descontrole com as finanças pessoais e com ingestão de bebidas alcoólicas e estava tendo problema no relacionamento conjugal. Os três eram pessoas notadamente bem informadas com boa desenvoltura e inteligência comunicativa, se relacionavam bem com os colegas e não buscaram ajuda ou mesmo deixaram transparecer que estavam com dificuldades para enfrentar seus problemas.

Sobre os problemas de afastamentos de profissionais, durante os últimos 24 meses, informamos que estiveram afastados das funções para tratamento de saúde, 27 servidores, incluindo três casos com acompanhamento psiquiátricos e/ou psicológicos. Os dados específicos de problemas psiquiátricos ou psicológicos não estão aqui relacionados, pois são controlados exclusivamente pela Saúde Ocupacional, já que por uma relação de confiança para preservação da intimidade do paciente, o profissional da saúde não é obrigado a revelar o CID da doença. Nos casos de tratamentos psicológicos ou psiquiátricos de servidores da Guarda Municipal o médico apresenta no laudo pericial com recomendações de restrições para o uso de arma, direção veicular, impedimento do trabalho em horário noturno, de algumas tarefas, além de estabelecimento de preferências a determinados postos de serviços. Nesse sentido, a instituição acolhe e aplica as recomendações indicadas nos laudos, bem como mantém excelente relacionamento com a Diretoria de Saúde Ocupacional, com vista ao aperfeiçoamento das execuções das medidas, em favor da saúde dos profissionais.

Por outro viés, em relação aos cuidados com o porte de arma de fogo por integrantes da Guarda Municipal, informamos durante os últimos 24 (vinte e quatro) meses, 08 servidores foram reprovados nos testes psicológicos para renovação do porte de arma da instituição, sendo submetido aos processos de reavaliação



# MEMORANDO INTERNO



EMITENTE

SMSP

DESTINATARIO

SMAD/DIAD

ASSUNTO

RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 203/2020

NÚMERO

154/2020/SMSP

DATA

07/07/2020

psicológica para aprovação.

Verifica-se, portanto, que existe um conjunto de mecanismos ativos para prevenir e tratar os problemas de saúde física e mental dos servidores do quadro da Guarda Municipal provido pelo Município por meio de legislação específica, que atende as demandas da instituição no tocante a atenção com a saúde dos profissionais, os quais são encaminhados à Diretoria de Saúde Ocupacional, a qual viabiliza o conjunto de cuidados e encaminhamentos necessários de acordo com cada caso. Além disso, a instituição também desenvolve o trabalho preventivo voltado ao bem estar social e laboral do colaborador nas atividades de treinamentos e instruções periódicas; bem como tem o acompanhamento objetivo por meio de avaliação psicológica, bianual de todos os servidores, além de outras avaliações e cuidados nos casos de confronto armado. Com essas observações e considerando a aparente normalidade na conduta por parte dos autores, que impossibilitou qualquer intervenção, é possível concluir que os casos de suicídios por servidores da instituição, foram episódios trágicos imprevisíveis e não anunciados.

Segue em anexo cópia do documento de origem.

Atenciosamente,

Reginaldo José da Silva  
Secretaria Municipal de Segurança Pública